



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 10 DE março DE 2011.

ALTERA O NOME SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Em decorrência da transferência da Coordenadoria Geral da Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Saúde, mencionada no Art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2010, fica alterada a alínea "d", do inciso III, do artigo 16, da Lei nº 1.901, de 20 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 [...]


III- [...]

d- Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 10 de março de 2011.


SÉRGIO SOARES
Prefeito.

Publicidade

Em 12 de março de 2011
recol. em NOT. Ed 294
Mª de Fatima R. Magalhães
Mat. 2303